



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0066560

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por **dispensa ou inexigibilidade**)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

12864274

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de recarga de extintores.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Mau funcionamento do equipamento, caso seja utilizado fora do prazo de validade;

Risco à segurança de magistrados, servidores, terceirizados e usuários das instalações da Subseção Judiciária de Uberaba.

Prejuízo à realização das tarefas rotineiras das áreas meio e fim, com impactos negativos na produtividade.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associando-se ao Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" e ao Objetivo estratégico: "Otimizar custos operacionais."

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Item	Descrição	Código do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
01	Recarga de extintor CO2(06Kg), com manutenção nível 2	3662	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
02	Recarga de extintor AP(10 LTS), com manutenção nível 2	3662	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00
03	Recarga de extintor PQS(06Kg), com manutenção nível 2	3662	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
04	Recarga de extintor PQS(12Kg), com manutenção nível 2	3662	03	R\$ 54,00	R\$ 162,00
05	Recarga de extintor PQS(04Kg), com manutenção nível 2	3662	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
06	Recarga de extintor Pó ABC(04Kg), com manutenção nível 2	3662	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
				Valor total estimado da contratação	R\$ 2.006,00

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação global justifica-se em razão da logística de recolhimento dos equipamentos, para que não coloque em risco as normas de segurança de combate a incêndio, visto que os extintores estão alocados em áreas específicas, compatíveis com a característica do ambiente e o tipo de incêndio a ser combatido. O recolhimento pela contratada será realizado em dois lotes, divididos conforme quantitativo e especificidade.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Foram analisadas as seguintes contratações anteriores: 0022126-47.2019.4.01.8008, 0029549-24.2020.4.01.8008, 0039114-75.2021.4.01.8008

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Sim. Adoção de parâmetros estabelecidos de acordo com rótulos/selos ambientais e certificações já disponíveis no mercado.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
		0075799	0075824	0075828	0075831	

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos usuários que frequentam o edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

A contratação global justifica-se em razão da logística de recolhimento dos equipamentos, para que não coloque em risco as normas de segurança de combate a incêndio, visto que os extintores estão alocados em áreas específicas, compatíveis com a característica do ambiente e o tipo de incêndio a ser combatido. O recolhimento pela contratada será realizado em dois lotes, divididos conforme quantitativo e especificidade.

G. Declaração de viabilidade

Declaro, com base nas informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Antonio Carlos Furlan

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ana Keylla Valize Borges



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção**, em 11/10/2022, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Keylla Valize Borges, Diretor(a) de Núcleo**, em 21/11/2022, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066560** e o código CRC **C726AA7B**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG
0004108-53.2022.4.06.8001

0066560v7